

## **Deliberações da 24ª Reunião Ordinária do CoAd realizada em 28/02/2014**

- 1** – Admissão do Dr. Marcos Roberto Monteiro no Programa de Docência Voluntária. [PARECER COAD Nº 264](#)
- 2** – Admissão do Prof. Dr. Nelson Studart Filho no Programa de Professor Sênior. [PARECER COAD Nº 265](#)
- 3** – Termo de doação entre SITAWI-Finanças do Bem e a UFSCar. [PARECER COAD Nº 266](#)
- 4** – Laudos técnicos das condições ambientais de trabalho dos Departamentos:
  - Ecologia e Biologia Evolutiva. [PARECER COAD Nº 267](#)
  - Genética e Evolução. [PARECER COAD Nº 268](#)
  - Fisioterapia. [PARECER COAD Nº 269](#)
  - Enfermagem. [PARECER COAD Nº 270](#)
  - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. [PARECER COAD Nº 271](#)
- 5** – Regulamentação da estrutura básica dos Centros. [RESOL COAD Nº 055](#)

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER Nº 264

**Ref.:** Proc. nº 4745/2013-17

**Interessado:** DEMec/CCET

**Assunto:** Admissão do Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro no programa de docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 1034 de 11/07/11, que dispõe sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar,

#### DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente à adesão ao programa de docência voluntária do Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro, no Departamento de Engenharia Mecânica da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 265

**Ref.:** Proc. nº 226/2014-52

**Interessado:** DF/CCET

**Assunto:** Admissão do Prof. Dr. Nelson Studart Filho no Programa de Professor Sênior da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 248 de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar,

### DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente a adesão ao Programa de Professor Sênior do Prof. Dr. Nelson Studart Filho, no Departamento de Física da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 266

**Ref.:** Proc. nº 188/2014-38

**Interessado:** Reitoria

**Assunto:** Termo de doação entre SITAWI-Finanças do Bem e a UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após análise da documentação anexa ao processo em referência,

### DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente ao Termo de doação com encargos entre a UFSCar e a SITAWI-Finanças do Bem, que está doando equipamentos para compor o laboratório de línguas da UFSCar, tendo por finalidade a utilização dos mesmos no Programa Inglês sem Fronteiras.

À Reitoria,

Para anexar ao processo

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

# **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PARECER Nº 267**

**Ref.:** Despacho nº 001/2014

**Interessado:** DiSST

**Assunto:** Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do DEBE.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após análise do laudo técnico emitido pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, que avaliou as condições ambientais de trabalho no Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva,

### **DELIBEROU**

Homologar o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 268

**Ref.:** Despacho nº 002/2014

**Interessado:** DiSST

**Assunto:** Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do DGE.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após análise do laudo técnico emitido pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, que avaliou as condições ambientais de trabalho no Departamento de Genética e Evolução,

### DELIBEROU

Homologar o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do Departamento Genética e Evolução da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 269

**Ref.:** Despacho nº 003/2014

**Interessado:** DiSST

**Assunto:** Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do DFisio.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após análise do laudo técnico emitido pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, que avaliou as condições ambientais de trabalho no Departamento de Fisioterapia,

### DELIBEROU

Homologar o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do Departamento de Fisioterapia da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

# **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PARECER Nº 270**

**Ref.:** Despacho nº 004/2014

**Interessado:** DiSST

**Assunto:** Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do DEnf.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após análise do laudo técnico emitido pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, que avaliou as condições ambientais de trabalho no Departamento de Enfermagem,

### **DELIBEROU**

Homologar o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do Departamento de Enfermagem da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 271

**Ref.:** Despacho nº 005/2014

**Interessado:** DiSST

**Assunto:** Laudo técnico das condições ambientais de trabalho da ProGPe.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 24ª reunião ordinária, após análise do laudo técnico emitido pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, que avaliou as condições ambientais de trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

### DELIBEROU

Homologar o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 28/02/2014

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO CoAd nº 055, de 28 de fevereiro de 2014.**

***Dispõe sobre a estrutura organizacional básica dos Centros da UFSCar***

O Conselho de Administração, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando a deliberação do colegiado em sua 24ª reunião ordinária realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar a estrutura organizacional básica dos Centros da UFSCar, que será composta pelas seguintes unidades organizacionais:

- I. Divisão de Planejamento
- II. Secretaria de Administração e Finanças
- III. Secretaria Executiva

**Art. 2º.** A Divisão de Planejamento será ocupada pelo Vice-Diretor do Centro, que se encarregará de parte da direção do centro, colaborando no planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades administrativas, bem como de outras atividades previstas em seu Regimento Interno ou por delegação expressa do Diretor.

**Art. 3º.** A Secretaria de Administração e Finanças será responsável pelas atividades referentes à execução orçamentária e financeira do centro.

**Art. 4º.** A Secretaria Executiva será responsável pela realização de atividades de secretariado executivo direto ao Diretor e Vice-Diretor do Centro.

**Art. 5º.** Após a criação de um novo Centro pelo Conselho Universitário, caberá ao Reitor a criação das referidas unidades, por meio de Portaria, bem como a nomeação de seus titulares, mediante manifestação do Diretor de Centro.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Adilson Jesus A. de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração

